



LÍNGUA NACIONAL

A palabra “bilinguismo” foi acompañada de outras con grande carga positiva como “armónico”, “cordial”, ou “restitutivo”. A forza dos adxetivos é indicativa da fraqueza da proposta: o bilinguismo sempre será un problema para as persoas.

CRIAÇOM

Dario Pinelli estudou na Universidade de Bolonha até que lle deu por pedir unha bolsa Erasmus e probar sorte en Compostela. Desde aquela, há mais de dez anos, vive na Galiza e escribe en galego. Nom sabe se essas duas condicións som avondo para lle dedicar o Día das Letras Galegas num futuro afastado, mas ele nom perde a esperanza. Neste mês, umha amostra do seu talento, por se os membros da Academia estiverem a ler.

CINEMA

Frente à ‘nom-política audiovisual galega’ vigorante, sem necessidade de grandes verbas económicas, sería fatível implementar umha política ágil e flexível capaz de superar as exigências de um setor cultural que está em constante mutaçom.

TEMPOS MODERNOS

Frutofobia na Galiza?

Carlos C. Varela

Quando os etnógrafos do Seminario de Estudos Galegos investigáron a paróquia de Velle, pouco menos que se escandalizáron pola escassa inclinación frutívora dos labregos; vendiam uvas e morangos da sua colheita em Ourense, mas pouco a apreçavam para consumo próprio: “A razón que a xente dá para expricar o escaso tino que se presta á fruta é a mesma que temos escoitado noutros lugares (...) tal problema é unha custión mais de boa crianza que de ética, que ten posibelmente a sua orixe psicolóxica na categoría rebaixada, de lambetada ou golosina, que se atribue á fruta, e aínda cremoso que no dia en que se emprendera en forma unha exprotación dista clás, e a xente dírase conta que aquilo representaba un serio esforzo que se agardaba traducir en diñeiro, respeitárase a fruta da mesma maneira que se respeitán as outras cousas que produce a terra”⁽¹⁾. Também X. R. Fernández Oxea – da mesma tradición etnográfica – fai a mesma observaçom em Santa Marta de Moreiras: “Nos terrenos de preto dos lugares hai bos



TAORIMA/FLICKR

fondales adicados ós cultivos de horta e de froitas, si ben éstas non teñen todo o inzamento que deberán e que fora de desexar dada a boa calidade das cerdeiras, mazairas, pereiras, membrilleiros, pavieiras, ameixas, claudieiras e figueiras que por eiquí se dan”, para concluir que “do pouco intrés que a xente amostra polas froitas dá idea o feito de que, en toda esta terra de Moreiras, non queda nin un soio exemplar de iste fermoso albre”⁽²⁾.

A sociologia dos consumos alimentares indica – polo menos na França – que a banana é a única fruta que as classes populares comem em maior quantidade do que as classes dominantes; enquanto frutas mais caras como uvas, pêssegos, nozes e avelás, som maioritariamente consumidas por profesionais liberais e industriais. Isto explicar-se-ia pola teoria que atribui um gosto polo salgado-grasso-pesado, um gosto que fai da necessidade virtude, às

classes populares. Mas isto nom parece explicar muito o nosso caso. Sidney W. Mintz, por sua parte, procura explicaçoms históricas a esta adversom que se encontra em toda a Europa camponesa: “A resisténcia face a fruta fresca remonta-se aos preconceitos galénicos na sua contra, e a diarria infantil, frequente no verao, importante causa de mortalidade aínda até o século XVII, sem dúvida reforçava este medo”⁽³⁾. Umha explicaçom, aliás, que aínda

se houve nas prevençoms dos paisanos, especialmente com as frutas com osso.

Mas nem todo é frutofobia. Na Luanha (Briom) por exemplo, até a década de 70 polo menos, a paróquia tinha árvores de fruto em mao comum: “Cando a un se lle antoxan cereixas ou mazás, por exemplo, i é a sua sazón, acode ao lugar e colle as que precisa. Eso sí, o pobo alporízase cando alguén arrasa cos frutáis e tronza as ponlas, e tamén cando alguén tenta facer negocio a conta de todos”⁽⁴⁾. Prossegue A. Suárez recordando que numha ocasiom umha pessoa recolhera fruta, nom para comê-la, mas para vendê-la em Santiago. Foi advertido de que à próxima lle retirariam o direito à recolha de fruta comunal, e o problema nom se repetiu. Fruta em mao comum e protegi-da contra o valor-de-cámbio.

1. F. López Cuevillas, V. Fernández Hermida e X. Lorenzo, Parroquia de Velle, Compostela, S.E.G., 1936, pp. 131-2
2. X. R. Fernández Oxea, Santa Marta de Moreiras, Sada, Ed. do Castro, 1982, p. 184
3. S. W. Mintz, Dulzura y poder, México, Siglo XXI, 1996, p. 113
4. A. Suárez, Luaña, Vigo, Galaxia, 1979, pp. 31-2



Relação de motivos que amparam o uso legal e corrente de diversas normas ortográficas para a língua própria da Galiza

A Associação Cultural Pró-Academia Galega da Língua Portuguesa saúda a entrada em vigor da LEI 1/2014, do 24 de marzo, para o aproveitamento da língua portuguesa e vínculos coa lusofonia hoje, 9 de Abril de 2014, primeiro dia da sua vigência: http://www.xunta.es/dog/Publicados/2014/20140408/AnuncioC3B0-310314-0001_gl.html

A lei, fruto da iniciativa popular e da unanimidade parlamentar, tem um primeiro artigo basilar destinado aos poderes públicos galegos que *"promoverán o coñecemento da lingua portuguesa e das culturas lusófonas para afondar nos vencellos históricos que unen Galicia cos países e comunidades de lingua portuguesa"*.

A lei estabelece medidas para o aprendizado da língua portuguesa, com destaque para o próprio pessoal ao serviço da Administração Pública estabelecendo que *"de maneira especial, fomentarse o coñecemento desta lingua por parte dos empregados públicos"*; bem como outras destinadas ao favorecimento da comunicação da população galega com o conjunto do espaço lusófono.

A lei é um passo importante para o aproveitamento da potencialidade da língua própria da Galiza, mas também deve servir para aprofundar na liberdade linguística das pessoas. Na sociedade galega, um crescente número de pessoas optam -de conformidade com uma visão de unidade da língua em que a pola galega é mais uma junto da portuguesa, brasileira, caboverdiana, etc. -por escrever o seu Galego utilizando a ortografia internacional da língua. Acreditamos que esta prática, além de se inserir numa tradição histórica, acarreta hoje em dia as maiores potencialidades para os utilizadores da língua.

Esperamos que a lei venha a contribuir significativamente para uma melhora do conhecimento, por parte da população geral, das variedades internacionais da nossa língua e da sua forma escrita. Queremos também contribuir para remover qualquer entrave que possa existir para as pessoas se relacionarem na Galiza com as Administrações (e estas com aquelas) utilizando critérios escritos diferentes do recolhido na Disposição Adicional da Lei de Normalización Lingüística, motivando juridicamente a impossibilidade de tal discriminação.

Este argumentário foi acertadamente resumido pelo próprio Tribunal Superior de Justiça da Galiza na *Sentença 1992/1993* na qual o tribunal analisou a legitimidade do uso de *"outras regras ortográficas do idioma galego assumidas e praticadas em eidos intelectuais e por capas sociais que atopam o seu fundamento e legitimidade em razões históricas, consuetudinárias, geográficas e de polimorfismo próprio das falas"*, concluindo que *"Consequentemente, constituirá um atentado ao direito à liberdade ideológica, científica, de expressão e de livre circulação das ideias, todo intento por parte dos poderes públicos de seiturar, com o galho da defesa a ultrança duma normatização oficial, posturas linguísticas que, não apartando-se do seio comum de origem e convivência idiomáticas, se amossem como discrepantes"*.

No Estado espanhol as normas ortográficas de qualquer das línguas oficiais do estado não são objeto jurídico. Por isso não existem normas ortográficas "oficiais" e não vigora disposição jurídica alguma que obrigue os administrados à utilização duma norma ortográfica concreta.

As normas de escrita das línguas são só princípios orientadores, que as pessoas aplicam com maior ou menor grau de conhecimento. De maneira estrita, se as normas ortográficas fossem "oficiais", qualquer escrito que contivesse o que se entende por "erros" (acentuação, irregularidades ortográficas, etc.) seria juridicamente inválido. Mas isto não acontece. Juridicamente não cabe o estabelecimento de fronteiras entre o que se entende como um escrito "correto" ou "incorreto". Na expressão escrita de qualquer língua cabe um amplíssimo leque de variabilidade e criatividade - incluindo quaisquer formas mistas de expressão que combinem princípios normativos - variabilidade que, desde que a compreensão básica do texto não se veja afetada, fica fora de qualquer regulação e sanção jurídica.

Como exceção parcial, o *Decreto 173/1982, do 17 de novembro, de normativización da lingua galega*, estabelecia a obrigatoriedade de ensinar nos centros escolares sob competência autonómica a norma da Real Academia Galega, mas sem afetar outros âmbitos administrativos nem impedir que também puderam ser ensinadas nos centros escolares outras normas distintas da citada. O antedito decreto fixava três normas de correção idiomática para serem ensinadas nos estabelecimentos educacionais:

- 1.- A norma NOMIGA ILG-RAG, só para a formulação de 1982-1983, dado que as posteriores, dos anos 1995 e 2003, não foram acompanhadas do correspondente decreto.
- 2.- O vocabulário ILGa, que decaiu por não cumprir o prazo.
- 3.- A norma mista ILGa-RAGa, resultado das duas anteriores, aliás, decaídas.

No caso da Galiza, a *Disposição adicional da Lei 3/1983, de 15 de junho, de normalización lingüística*, refere-se à correção idiomática para estimar *"como criterio de autoridade o estabelecido pola Real Academia Galega"* indicando claramente que a opinião desse organismo é apenas um critério de autoridade que não se define como único ou exclusivo, nem como obrigatório para os administrados e muito menos como oficial.

A sentença 1992/1993, de 4 de maio, do TSJG, confirmada pela sentença do Tribunal Supremo de 2 de outubro de 2000, defende a legitimidade do uso de *"outras regras ortográficas do idioma galego assumidas e praticadas em eidos intelectuais e por capas sociais que atopam o seu fundamento e legitimidade em razões históricas, consuetudinárias, geográficas e de polimorfismo próprio das falas"*, acrescentando que *"Consequentemente, constituirá um atentado ao direito à liberdade ideológica, científica, de expressão e de livre circulação das ideias, todo intento por parte dos poderes públicos de seiturar, com o galho da defesa a ultrança duma normatização oficial, posturas linguísticas que, não apartando-se do seio comum de origem e convivência idiomáticas, se amossem como discrepantes"*.

Ampliando o Artigo 5.4. do *Estatuto de Autonomia da Galiza, a Lei 3/1983, de 15 de junho, de Normalización Lingüística*, indica em seu Artigo 3º que *"Os poderes públicos da Galiza adoptarão as medidas oportunas para que ninguém seja discriminado por razão de língua"*, não devendo excluir-se as escolhas ortográficas individuais desta garantia. Deve ressaltar-se que o próprio Tribunal Superior de Justiça da Galiza tem utilizado normas ortográficas distintas das da Real Academia Galega na hora de emitir sentenças, como são a 177/1986 ou a 378/1989.

Por isto, a Administração, conforme à lei, deve admitir qualquer texto duma língua oficial redigido em qualquer norma ortográfica baseando-se no critério de inteligibilidade. Se um texto é inteligível, se pode entender-se, deve ser admitido a trâmite. Qualquer rechaço dum texto por razão de norma ortográfica é discriminatório.

Como reconhece a Sentença 1992/1993 do TSJG, de 4 de maio, existem outros critérios ortográficos para a escrita da língua galega distintos e concorrentes com o da Real Academia Galega. Estes critérios de autoridade são estabelecidos igualmente por entidades em cujos estatutos, legalmente reconhecidos, consta o fim ou objetivo de estabelecer critérios de correção idiomática para a língua própria da Galiza, como é o da Academia Galega da Língua Portuguesa, conforme a *Orden CUL/1075/2011, de 1 de marzo, por la que se inscribe en el Registro de Fundaciones la Fundación Academia Galega da Lingua Portuguesa (BOE, 29 de abril de 2011)*. A AGLP propõe, como continuadora da Comissão Galega do Acordo Ortográfico, a adoção do Acordo Ortográfico de 1990 como norma para a escrita do galego. A citada Comissão Galega foi responsável pela delegação de observadores da Galiza que tomou parte nas reuniões do Acordo Ortográfico de 1990, tratado internacional que inclui a Galiza no seu primeiro parágrafo e que foi ratificado por sete Estados signatários.

A Lei 1/2014, de 24 de março, para o aproveitamento da língua portuguesa e vínculos com a lusofonia, a "Lei Paz-Andrade", reconhece a importância dessa Comissão - cujo vice-presidente dá nome à lei -, citando-a na sua exposição de motivos, e estabelecendo ainda em seu Artigo 1.º a responsabilidade dos poderes públicos em promover o conhecimento da língua portuguesa como fundamento da potencialidade e utilidade da língua própria da Galiza, e o fomento do conhecimento de português por parte dos empregados públicos.

Um crescente número de galegos e galegas, tanto pessoas como entidades jurídicas cívicas e de investigação, em consonância com o espírito da Lei Paz-Andrade, utilizam diariamente uma escolha ortográfica distinta da proposta pela Real Academia Galega para a representação escrita das falas galegas conforme a uma visão extensa e útil da língua própria da Galiza, escolha que também está amparada pelos Artigos 3º, 5º e 9º da *Declaração Universal de Direitos Linguísticos*, aprovada em Barcelona, em junho de 1996.

Esta escolha individual pode ser aplicada pelo usuário da língua em todos os âmbitos de uso: no privado e no público, no familiar e no laboral, exercendo o direito vigorante na Espanha a expressar-se por escrito como melhor entender e/ou souber, sem obrigação de seguir uma norma ortográfica concreta, e com a possibilidade de seguir qualquer das normas possíveis. Portanto todas as normas estabelecidas por organismos competentes em língua podem ser usadas de maneira corrente tanto em textos administrativos quanto em textos laborais, escolares e pessoais, por esse uso estar dentro do quadro legal explicado.

Abril 2014





A FOTO

Sabela Iglesias

"Secas-me em fila índia
o futuro no ventre
do "progresso"

(Texto de André Taboada)



CRIAÇOM

No pólo oposto das construções faraónicas vazias de sentido e das homenagens florais descontextualizadas, está a criação. No NOVAS DA GALIZA pensamos que o verdadeiro

activo cultural do nosso país som os galegos e galegas, e com essa ideia inauguramos este espaço de criação. Com cada novo número fornecemos um texto literário para go-

zarmos das nossas letras, num projeto em que todos e todas estades convidados a participar. Escreve para literaria@novasgz.com.

Neste mês, Dario Pinelli, um bolonhês que mora há anos em Compostela, achega-nos um relato didático para todas as maes e pais...



Conto didático para nenos de classe média - Dario Pinelli

Outro dia, à volta da escola, Natália e Marta topárom um indigente a dormir no vestíbulo do seu prédio. Um indigente é umha pessoa que dorme nos vestíbulos dos edifícios de outras pessoas porque nom temem vestíbulo de seu, porque os vestíbulos som, como sabeis, as entradas das vivendas, e os indigentes som uns seres que nom temem vivenda, vivem na rua. Natália e Marta, que eram duas nenas mui espelidas, perguntárom ao indigente por que estava a dormir num vestíbulo quando estaria muito mais cómodo numha cama, e quando este lhes explicou que, como nom tinha vivenda, muito menos podia ter cama. Natália e Marta, que além de serem espelidas, tinham mui bom coração, convidárom o indigente à sua casa porque lhes sobrava umha cama ou mesmo duas, dependendo de a que hora chegasse a casa, depois de sair, seu irmao maior.

Quando a mamá de Natália e Marta chegou de trabalhar e viu o indigente a dormir na cama do seu quarto, assustou-se muito porque pensou que era um ladrom. Um ladrom é umha pessoa que apanha as cousas dos demais sem permissom e nom as devolve, às vezes porque as precisa mais do que a pessoa a que lhas roubou e às vezes porque sim. O indigente acordou com os berros da mamá, e pediu-lhe, por favor, que nom se assustasse, já que ele nom era um ladrom nem queria apanhar nada que nom fosse seu, ele simplesmente era um mendigo. Um mendigo é umha pessoa que nom tem nada e que tem que pedir aos que sim temem que compartilhem algo com ele, às vezes os mendigos nascem sem nada e som mendigos desde cativos, outras vezes som seres que tinham poucas cousas e que as perdêrom ou lhas tirárom, entom temem que aprender a ser mendigos quando som maiores, do mesmo jeito que um aprende a ser carpinteiro, dentista ou mestre.

A mamá de Natália e Marta acalmou-se um pouco quando viu que a pessoa que estava a dormir na sua cama nom era um ladrom, mas um mendigo, mas ela pensava que nom estava bem que ficasse na sua casa, porque ela estava a pagar o aluguer e o mendigo nom. O mendigo explicou-lhe que a ele nom lhe importaria pagar o aluguer e viver ali

com elas, já que a casa era grande e havia sitio para todos, mas nom o podia fazer porque, como já digemos, os mendigos caracterizam-se por nom ter dinheiro, e isso era um problema porque os alugueres das casas se pagam com notas de banco e nom com cartons, que é umha cousa que os mendigos temem avondo.

A mamá de Natália e Marta perguntou entom ao mendigo que por que nom buscava um trabalho decente. Um trabalho decente é o que temem umhas poucas pessoas no mundo: fam o que sabem fazer durante umhas horas por dia e a troca uns senhores mui importantes pagam-lhes muito dinheiro para poderem comprar muita roupa e muitos carros, e também irem esquiar no inverno. O resto das pessoas, em vez de terem um trabalho decente, temem um trabalho normal: fam muitas cousas durante moitas horas por dia e os senhores importantes pagam-lhe um pouco de dinheiro para poderem pagar o aluguer das suas casas, mercar comida e, às vezes, mesmo irem de férias à praia.

O mendigo explicou à mamá de Natália e Marta que nom tinha um trabalho decente porque ninguém lho queria dar, mas a mamá de Natália e Marta, que nom era umha má pessoa, nom acreditou nas explicações do mendigo, e como tinha que se pôr a fazer a comida, que já era tarde, decidiu chamar a polícia para que esclarecesse tudo. A polícia nom é um só ser, som muitos. Vam vestidos todos igual e expulsam os mendigos quando entram nas casas da gente sen serem convidados. Também metem na cadeia os que protestam, e roubam as drogas aos rapazes que se drogam. E às vezes também detemem os ladrons.

A polícia chegou à casa de Natália e Marta, escuitárom as explicações da mamá e mais das nenas e depois marchárom com o mendigo, para levá-lo nom se sabe mui bem onde. A mamá mudou os lençóis da sua cama, que é umha cousa que um deve fazer sempre que os lençóis estejam sujas, fiço a comida um pouco mais tarde do habitual, e quando chegou o irmao maior da faculdade os quatro comêrom pescada com patacas ao forno.

E agora, a cada vez que Natália e Marta topam um indigente a dormir nalgum vestíbulo, já nom precisam de levá-lo á casa a dar-lhe de comer e dormir, porque já aprendêrom todo o vocabulário que pode dar de si um indigente.



LÍNGUA NACIONAL

Aprender a língua

Isabel Rei Samartim

É curioso que um estado como o da Espanha, com várias línguas oficiais, tenha tantas dificuldades para ensinar mais línguas do que uma. As sociedades onde não há conflitos linguísticos são invariavelmente monolíngues, daí a promoção espanhola duma das línguas oficiais por cima das outras. Porém, na Galiza alguns extremistas ainda teimam em defender o bilinguismo social como caminho à normalidade.

Para difundir essa anomalia do devir linguístico, a palavra “bilinguismo” foi acompanhada de outras com grande carga positiva como “harmónico”, que vem de harmonia e remete para equilíbrio e beleza. Também “cordial”, que vem de coração e evoca amor e

compreensão. E finalmente “restitutivo”, que vem de restituir e visa devolver o que foi tomado ou que se possui indevidamente, uma espécie de justiça linguística que não chega a definir bem em que se fundamenta, se no direito a usar a língua própria ou no dever de conhecer a promovida pelo estado, deixando tudo como está. Em todos os casos a força dos adjetivos é indicativa da fraqueza da proposta: o bilinguismo sempre será um problema para as pessoas, especialmente para as que não conheçam bem as duas línguas em conflito.

Do outro lado, o monolíngüismo social, ademais de ser a situação normal dos grupos humanos, favorece o bom aprendizado de outras línguas e a formação de indivíduos bilingües, trilingües, quadrilingües e mais. Bem sabemos que o número de línguas que uma

pessoa domina é proporcional à sua capacidade para entender outras culturas, outras visões do mundo, para viajar e comunicar-se noutros países. E temos essas capacidades como algo bom, erudito, que denota qualidades humanas apreciáveis. Essas outras línguas aprendidas num contexto social monolíngue não interferem na língua primeira de instalação, que normalmente é a familiar e a do lugar de criança, a mais querida, com a que amamos e sonhamos, com a que nos enfadamos e nos ferimos. A língua em que pensamos.

O conflito aparece quando o que amamos, o que pensamos, não pode ter o lugar que lhe corresponde no nosso mundo. O tira-puxa de influência e espaço social entre duas línguas concorrentes, ou mais bem entre as pessoas que as falam, é lancinante e esgotador, provoca inúmeras interferências e um aprendizado deficiente, impedindo o desempenho confortável em qualquer uma delas. Não merece a



pena alimentar esse bilinguismo social. Ainda menos se uma das línguas não é concebida na mesma categoria que a outra. É o caso galego, onde muitas vezes a língua própria é apresentada como imperfeita e subsidiária, como dependente, portanto, como inferior.

Aprendermos e utilizarmos a língua tal como é no resto do mundo é um dever cívico fundamental. A rapidez com que as galegas dominamos o chamado português prova que não é, e nunca foi, alheio a nós. Encontremo-nos nesta visão sem fronteiras da nossa língua, usemo-la todos os dias e todas as noites entre nós, no nosso emprego, no nosso lazer, com as nossas filhas e mães, incorporemos às nossas vidas esse imenso coração latente que diz “obrigada”, “você”, “embora”, “guarda-chuva”. Deixemo-nos levar da mão das irmãs, atrevamo-nos a comprovar que ainda temos língua, que não leva tanto tempo aperfeiçoá-la, que conhecê-la na sua diversidade é o primeiro passo para nos identificar com ela. E, sim, identifiquemo-nos com ela, façamos um ato coletivo de vontade estética, de responsabilidade histórica, de estilo cívico, aprendamos a língua e proclamemo-nos integrantes de pleno direito da lusofonia.

CINEMA

A nom-política audiovisual galega

Xurxo González

Umha política pode ser definida tanto polo que fai como polo que nom fai. Manolo González assinalava recentemente que “na atualidade nom existe nenhuma política audiovisual e que o que existe é simplesmente ignorância”. Por um lado, concordo com a ignorância supina do atual governo na matéria, mas defiro na questom da nom existência de política audiovisual. Esta orfandade coincide com o período mais glorioso do cinema galego polo que é umha ausência altamente significativa que ergue o “nom-saber” à categoria de política.

Mas longe de estabelecer um juízo apressurado lim a avaliação que fai Conselharia de Cultura na *Memória de Cultura de 2013* onde se pretende estabelecer um mal chamado “balanço” do que deu de si a açom governamental nos distintos eidos da cultura galega. No que concerne ao audiovisual, agrupa-se em quatro

campos: linhas de ajudas que esmorecem com quantias minguan-tes, umha internacionalizaçom baseada em sufragar o passeio de produtores por mercados, a pedagogia limitada a projeto Audiovisual nas Aulas e o papel do CGAI tentando sobreviver à inaniçom.

Todas estas atividades estão condicionadas pola tam repetida diminuiçom de recursos orçamentares. Umha escusa que se utiliza para justificar a pouca efetividade da atual política audiovisual galega mentres se chega a certo grau de autocritica de que o que há se gasta mal. Esta folha de rota esvaída materializa-se no sentido das pressons que exercem tanto a AGAPI como o Clúster, únicos interlocutores válidos para a administraçom. Esta ótica condicionada propicia umha alarmante fratura dentro do audiovisual galego derivada da irrupçom das novas conceçons cinematográficas que o único que fam é umha pura adaptaçom darwinista à instabilidade do contexto atual da instituiçom cinematográfica.

Perante este panorama seria interessante tentar fazer umha política que olhe para o futuro. Todo o mundo sabe da reduçom de apoio económico à produçom audiovisual mas poderiam fazer-se moreias de cousas para aliviar a carestia que se pressupom para os próximos anos. Mais do que nunca, vê-se a necessidade de traçar umhas novas regras do jogo. Para isso haveria que começar por fazer umha nova *Lei do Audiovisual da Galiza*, xa que a que há é de 1999 e está totalmente desfasada. Haveria também que acrescentar umha emenda à *Lei de Subvençons da Galiza* de 2007 em que melhorar o trato às empresas das indústrias culturais. O arranjo destas duas ferramentas precisa apenas de recursos humanos e de vontade política.

O órgao que teria de levar estas diligências é o AGADIC, umha torre de marfim sita no Gaiás e que fica distante perante os problemas do setor onde tudo o que fai é para sair airoso das obrigaçons estabelecidas pelos seus

vaporosos estatutos. Os seus responsáveis demonstram um alto desconhecimento dos “títulos” do setor e som incapazes de pôr em prática projetos complementares que estabeleçam sinergias.

E nom fai falta imaginar muito. Assim, urge enquadrar o desenho das subvençons dentro das máximas que marca a UE para o período 2014-2018. Ter-se-ia que tentar nom deixar morrer a fórmula das “ajudas de talento” que tanto deu à cultura galega contemporânea por tam pouco. Os filmes considerados é a melhor maneira para a internacionalizaçom do audiovisual galego polo que haveria que apoiar os realizadores nos seus periplos internacionais. Tenhem que saber colocar-se as medalhas dos êxitos obtidos e orgulhar-se do realizado. Colaborar em focos ou ciclos de cinema galego que podam chegar a festivais e órgaos tanto de dentro como de fora da Galiza. Atualizar a formaçom académica enquanto se tem de ocorrer a tam necessária organizaçom do mapa dos títulos uni-

versitários da Galiza. Apoiar a rede de cineclubes e tentar umha maior difusom nas vilas pequenas e médias. Presença coerente do cinema galego na TVG e para isso há que substituir os responsáveis que negociam o apoio a produtos. Implementar o tam anunciado circuito cinematográfico de exhibiçom. Incentivar os festivais de cinema galego para serem ponto de encontro entre a criaçom galega e a do resto do mundo. Coordenar os projetos de avaliação e conservaçom do arquivo.

Isto só é umha amostra do que se poderia fazer sem necessidade de grandes verbas económicas. Isto é, umha política audiovisual ágil e flexível capaz de superar as exigências de um setor cultural que está em constante mutaçom. E para que isto ocorra som precisos responsáveis que nom estejam parapeitados no ecoar das arcas da Junta, mas gente com sensibilidade e empatia capazes de provocar esperança e alegria num setor especialmente maltratado pola crise.